



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.079, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

**Altera percentual para suplementação de dotação orçamentária na Lei Municipal nº 2.986/2010, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2010, e dá outras providências.**

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O **caput** do Art. 81 da Lei Municipal 2.986/2010, “LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2010 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010”, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 81** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de setembro de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**